AUTÓGRAFO N° 071/CMNM/2024

PROJETO DE LEI N° 076-GP/2024

DATA: 16 de maio de 2024

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 313.683,00** (trezentos e treze mil, seiscentos e oitenta e três reais), para a contrapartida do Convênio de **nº 918190/2021**, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO CENTRO ALTERNATIVO DE CULTURA, LAZER E EVENTOS conforme solicitado no Memorando nº 43/DCP/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ID: 31907 e CRC: B17EC8D0

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.22.00		**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
15.392.0038.1464		**CV. 918190/2021 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ALTERNATIVO DE CULTURA, LAZER E EVENTOS**		
0.1.700.3120	**F:** 694	4.4.90.51	Obras e Instalações	313.683,00
TOTAL				**313.683,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.13.00	**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**			
99.999.0027.9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			
01.500.0000	9.9.99.99	**F:** 214	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	313.683,00
TOTAL				**313.683,00**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 21 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente CMNM

ID: 31907 e CRC: B17EC8D0

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**71**	**21/05/2024**

ID: **31907**
CRC: **B17EC8D0**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **21/05/2024 11:51:11** Finalização: **21/05/2024 11:58:38**

Processo Documento

MD5: **9F6F8286C1D486D98C4DCB835E7A40B6**

SHA256: **FDAB5328DEF8A619804F6894A44B9E862464D3D5C227FD8DEDE2D7076EAC7C32**

Súmula/Objeto:

SEGUE AUTÓGRAFO N° 71 REFERENTE AO PL N° 76

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	21/05/2024 11:54:58
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	21/05/2024 11:55:10

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	21/05/2024 11:56:39

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	21/05/2024 13:02:01
GABRIELA CARNEIRO MOZER	21/05/2024 13:04:52

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	21/05/2024 12:37:00

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 31907 e o CRC B17EC8D0.